

**CONTRATO Nº 0026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022, FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA, POSTO SERIBA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, , neste ato representado por sua Gestora, a Senhora, **JULIANA SERIGHELLI**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 044.849.119-22 e CI nº 10/R-4.623.680, residente e domiciliada na Rua Madalena Massaroli Nórdio, 121, no município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante consideradas **CONTRATANTES** e a empresa **POSTO SERIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.400.242/0001-08, com inscrição estadual nº 250.490.340, com sede á Rua XV de novembro, 349, em Arroio Trinta – SC, neste ato representada pelo procurador, Senhor **SIDNEI SERIGUELI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 715.611.889-72, residente e domiciliado à Rua Pasqual Nava, nº 192 em Arroio Trinta – SC, doravante denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no **Processo Licitatório nº 0059/2022, PREGÃO PRESENCIAL 0024/2022**, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A contratada se obriga a fornecer, **ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS EM PROVEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA, VISANDO A MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E PERIÓDICO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

**PERTENCENTES ÀS SUAS FROTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO,** conforme Pregão Presencial nº 0024/2022, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais nas quantidades abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	25031 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: Fiat Siena Essence 1.6 Flex 117 CV, 2014/2015 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l.	L	IPIRANGA	6	47,50	285,00
2	2	28550 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 93370535 ou opcionalmente 24588462.	Un	MAN FILTER	4	27,97	111,88
2	3	28551 - Filtro de ar do motor. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 96950990	Un	MAN FILTER	2	63,05	126,10
2	4	28552 - Filtro de Combustível. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 93316245	Un	TEC FIL	2	29,86	59,72
2	5	28553 - Filtro de Cabine (ar condicionado).	Un	TEC FIL	2	48,59	97,18

		Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 52102242					
2	6	28554 - Anel retentor vedador de borracha 22 mm do Bujão do Carter de Óleo. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 90528145	Un	VIDEMANG	4	16,11	64,44
2	7	28555 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10.000 km. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN, além de ser APROVADO pela norma GM Dexos 1. Frasco de 1L. Produtos de referência: Óleo original da Montadora (Cod. 98550154), Mobil Super Sintético D1 5w30, Elaion F50 D1 5w30.	L	IPIRANGA	12	50,96	611,52
3	8	27552 - Filtro de combustível. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV.	Un	TEC FIL	3	30,13	90,39
3	9	31568 - Filtro de óleo. Código original: 24588463 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo	Un	MAN FILTER	4	26,58	106,32

		2018/2019, 106 CV					
3	10	30231 - 90528145 - Vedador de Borracha Código original: 90528145 Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV	Un	VIDEMANG	2	18,51	37,02
3	11	33913 - Filtro de ar condicionado. Código original: 52102242 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV	Un	TEC FIL	4	42,00	168,00
3	12	35932 - Filtro de ar do motor. Código original: 94757663 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV.	Un	MAN FILTER	2	50,54	101,08
3	13	29734 - Óleo API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20. Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV	L	IPIRANGA	16	57,19	915,04
7	29	35941 - Filtro de Combustível. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QIY-7618	Un	TEC FIL	2	32,69	65,38
7	30	35370 - Óleo lubrificante API SN, SAE 0W-20. Código original: 98550812 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo	Un	IPIRANGA	2	54,65	109,30

		2017/2018, Placa QIY-7618					
8	31	37511 - Filtro de Combustível. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, Placa QJO-9975	Un	TEC FIL	12	36,51	438,12
8	32	37512 - Filtro de Óleo. Código original: 24588463 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	Un	MANN FILTER	12	27,50	330,00
8	33	37513 - Anel de vedação. Código original: 90528145 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	Un	VIDEMANG	12	16,59	199,08
8	34	37515 - Filtro de ar condicionado. Código original: 52102242 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	Un	TEC FIL	12	54,30	651,60
8	35	37516 - Filtro de ar do motor. Código original: 96950990 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	Un	MAN FILTER	12	61,65	739,80
8	36	37517 - Óleo lubrificante API SN, SAE 0W-20. Código original: 98550812 Aplicação: Chevrolet Spin 1.8L premier, Ano/Modelo 2019/2020, QJO-9975	L	IPIRANGA	48	62,12	2.981,76
10	46	28342 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: VW Jetta	Un	MANN FILTER	3	42,74	128,22

		Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: 06a115561b					
10	47	28343 - Filtro de ar do motor. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190 . Código Original: 1f0129620	Un	WEGGA	2	98,31	196,62
10	48	28344 - Filtro de Combustível Total Flex. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: 1K0201051L	Un	Hengst	2	175,24	350,48
10	49	28345 - Filtro de Cabine (ar condicionado). Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: 1k1819653B	Un	MAN FILTER	2	64,82	129,64
10	50	28346 - Bujão do cárter com anel de vedação m14x1. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190. Código Original: N90813202	Un	VW	3	33,00	99,00
10	51	28347 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w40, para 10.000 km. Aplicação: VW Jetta Confortline 2.0 (aspirado) 2014/2014 Placas MKU 5190.	L	IPIRANGA	13	55,56	722,28

		Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Além disso, deve possuir APROVAÇÃO pelas normas Volkswagen - VW 508.88 e VW 509.99. Produtos de referência: Ipiranga F1 Master Sintético 5W40 SN 508 e MOBIL SUPER SINTÉTICO V 5W-40.Frasco de 1L.					
11	52	28348 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8660089514	Un	MAN FILTER	2	40,88	81,76
11	53	28349 - Filtro de ar do motor. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8660089505	Un	MANN FILTER	2	77,51	155,02
11	54	28350 - Filtro de Combustível. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 8200386495	Un	TEC FIL	2	38,85	77,70
11	55	28351 - Filtro de ar do habitáculo de veículo (ar condicionado). Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 272889739R	Un	TEC FIL	2	50,28	100,56
11	56	28352 - Anel de vedação do bujão do cárter emborrachado. Aplicação: Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015. Código Original: 110265505r	Un	VIDEMANG	2	18,43	36,86
11	57	28353 - Óleo lubrificante multiviscoso de base semissintética,	L	IPIRANGA	8	40,88	327,04

		viscosidade 10w40, para 10.000 km. Atende à especificação API SL. Frasco de 1L. Aplicação Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015.					
14	117	25015 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009 Código MANN: W 712/22 ou opcional W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90	Un	MAN FILTER	2	37,13	74,26
14	118	25016 - Filtro de ar do motor Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009 Código MANN: C 11 127 Código MAHLE: LX2526	Un	MAN FILTER	2	71,66	143,32
14	119	25017 - Filtro de Combustível Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009 Código MANN: WK 58 Código Tecfil: GI04/7 Código MAHLE: KL582	Un	TEC FIL	2	31,45	62,90
14	120	25018 - Óleo lubrificante 15w40 API SN semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009	Un	IPIRANGA	8	36,18	289,44
15	121	25032 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006 Código MANN: W 712/22 ou opcional W 7 MULTI 18	Un	MAN FILTER	2	29,75	59,50
15	122	25033 - Filtro de ar do	Un	MAN	2	36,13	72,26



		motor Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006 Código MANN: C 30 125/1 Código MAHLE: LX999		FILTER			
15	123	25034 - Filtro de Combustível Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006 Código MANN: WK 58 Código MAHLE:KL582 Código Tecfil:GI04/7	Un	TEC FIL	2	31,40	62,80
15	124	25035 - Óleo lubrificante 15w40 API SN semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006	L	IPIRANGA	8	38,02	304,16
16	62	25070 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: W 712/53 ou opcionalmente W7 MULTI 3/4-D Código MAHLE: OC250	Un	MAN FILTER	2	32,73	65,46
16	63	25071 - Filtro de ar do motor Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: C 2969 Código MAHLE: LX1779	Un	MAN FILTER	2	35,34	70,68
16	64	25072 - Filtro de Combustível Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: WK 58/3 Código MAHLE: KL583 Código Tecfil: GI50/7	Un	TEC FIL	1	36,53	36,53

16	65	25073 - Filtro de Cabine (ar condicionado) Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: CU 2545 Código MAHLE: LA120 Código TECFIL: ACP303	Un	TEC FIL	1	39,61	39,61
16	66	25074 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013	L	IPIRANGA	8	48,62	388,96
18	86	25007 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005 Código MANN: W 712/22 ou opcional W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90	Un	MAN FILTER	2	27,55	55,10
18	87	25008 - Filtro de ar do motor Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005 Código MANN: C 30 125/1 Código MAHLE: LX999	Un	MAN FILTER	2	35,33	70,66
18	88	25009 - Filtro de Combustível Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005 Código MANN: WK 58 Código TECFIL: GI04/7 Código MAHLE: KL582	Un	MAN FILTER	2	31,32	62,64
18	89	25010 - Óleo	L	IPIRANGA	8	33,44	267,52

		lubrificante 15w40 API SL semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005					
32	138	25102 - Filtro de diesel (combustível) Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: WK723/MANN	Un	MAN FILTER	2	53,98	107,96
32	139	25103 - Filtro de óleo lubrificante (cárter) Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: PSL300/Tecfil	Un	TEC FIL	2	116,29	232,58
32	140	25104 - Filtro carburante d'água Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: WA 923/1	Un	MAN FILTER	2	67,80	135,60
32	141	28423 - Elemento filtrante de ar primário Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código MANN: C 27 798	Un	WEGGA	2	122,92	245,84
32	142	28424 - Elemento filtrante de ar secundário Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código CF 1400	Un	WEGGA	2	96,40	192,80
<b>Total (R\$):</b>							<b>13.734,49</b>

**1.2.** Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almojarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

**1.2.1.** Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar o Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

**1.2.2.** Após a entrega dos itens no Almoxarifado, a Licitante vencedora dos lotes de parte I deverá promover a instalação dos mesmos em seus respectivos veículos, quando comunicada, por escrito, pela autoridade competente, em até 48 horas após o recebimento da notificação.

**1.3.** O prazo de entrega dos materiais licitados será de 7 dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa vencedora, em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 06(seis) meses após assinatura do contrato. Correm por conta da empresa contratada todas as despesas com a entrega.

**1.4. Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.**

**1.5.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0059/2022 - PR, Pregão Presencial nº 0024/2022 - PR

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2022, conforme segue:

219 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.32 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
207 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
17 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.37 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
209 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
241 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
67 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
86 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
118 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
55 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

**4.1.** O pagamento será efetuado por transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**4.1.1.** Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

**4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**4.5.** Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações da contratada são as descritas no edital.

**5.2** – São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

**5.3** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**6.1.2.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**6.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 6.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.6. Não manter a proposta;
- 6.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

6.2. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

6.3. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens empenhados.
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega de quaisquer dos itens solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.
- d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao deixar de prestar garantia técnica à qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital da licitação.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

7.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7.3. Ficam designados para a fiscalização da execução contratual o Sr. Angelo Araldi, Mecânico do Município, e-mail [obras@arroiotrinta.sc.gov.br](mailto:obras@arroiotrinta.sc.gov.br) e telefone (49) 3535 0110 e o servidor designado como Responsável pelo Almojarifado.

7.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

**7.3.2** – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**7.3.3** - Os itens serão recebidos **provisoriamente, e no prazo de 10 dias**, após a verificação de suas especificações técnicas e a conformidade com a proposta de preços apresentada, o fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

## **CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.2.** Este contrato vige da data de sua assinatura até 30/10/2022, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por mais seis meses, caso toda a quantidade licitada ainda não tenha sido consumida, e alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.** As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

**10.2.** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**10.3.** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**10.4.** O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**10.5.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**10.6.** A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

**10.7.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 26 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
CNPJ 82.826.462/0001-27  
**ALCIDIR FELCHILCHER**  
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 10.479.381/0001-97  
**JULIANA SERIGHELLI**  
Contratante



**POSTO SERIBA LTDA**  
CNPJ 83.400.242/0001-08  
**SIDNEI SERIGUELI**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
CPF N°: 789.542.58-72

**AQUILINO FERRANTI**  
CPF N° 294.821.199-91

**CONTRATO N°: 0026/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0059/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N°: 0024/2022**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS**

**CONTRATADA: POSTO SERIBA LTDA**

**VALOR: R\$13.734,49**